



Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás

Relatório de Gestão

2021

Lista de Anexos

- 1 Item 3.1: Rol dos responsáveis
- 2 Item 3.2: Estrutura organizacional
 - 2.a Portaria 702/2021 GDGPC – Estrutura Administrativa
 - 2.b Organograma da DGPC
 - 2.c Lei Estadual 20.491, de 25 de junho de 2019
- 3 Item 5: Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária
 - Item 5.a Execução das metas financeiras do Órgão.
- 4 Item 6.3: Créditos Adicionais
 - Item 6.4: Execução das despesas - Despesas realizadas por modalidades de contratação
 - 5 Item 6.4.1: Contratos - Caracterização dos contratos vigentes
 - 6 Item 6.4.2: Adiantamentos e Fundos Rotativos
 - 7 Item 6.6: Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
 - 8 Item 7.1: Demonstração da Gestão de Obrigações

Sumário

1	Lista de Anexos.....	2
2	Apresentação	4
3	Informações da Unidade Orçamentária.....	6
	Quadro XX – Identificação da Unidade.....	5
	Breve histórico do órgão/entidade	6
	Atribuições.....	7
	Ambiente de atuação.....	7
3.a	Rol dos responsáveis.....	9
3.b	Estrutura organizacional.....	9
4	Planejamento estratégico	10
a	Planejamento estratégico, plano de longo prazo ou de curto prazo.....	10
b	Plano ou programa nacional, estadual, regional ou setorial, do qual participa.....	10
c	Projetos sob responsabilidade da Polícia Civil	11
5	Execução física e financeira das ações da LOA.....	12/15
	Quadro XX – Ações de responsabilidade do órgão/entidade.....	12
6	Desempenho orçamentário e financeiro.....	16
	6.1 -Execução das receitas	16
	6.2 – Recursos recebidos por transferência	
	Quadro XX - Resumo dos Instrumentos celebrados pela U.O	16
	Quadro XX – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes.....	16
	6.3 - Créditos adicionais.....	17
	6.4 - Execução das despesas	17

Quadro XX – Despesas realizadas por modalidade de contratação.....	17
6.4.1 - Contratos	18
Quadro XX – Caracterização dos contratos vigentes no exercício.....	18
Quadro XX – Contratos de prestação de serviços terceirizados.....	18
6.4.2 - Adiantamentos e Fundos Rotativos	18
Quadro XX – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos	18
6.5 - Execução descentralizada com transferência de recursos	18
Quadro XX – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício.....	18
Quadro XX – Resumo instrumentos celebrados U.O. exercícios anteriores.....	18
Quadro XX – Resumo da análise das prestações de contas rec. Transferidos.....	18
Quadro XX – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes	18
Quadro XX – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos.....	19
6.6 – Restos a pagar de exercícios anteriores.....	19
7 – Informações contábeis e patrimoniais.....	20
7.1 - Demonstração da gestão das obrigações	20
Quadro XX – Dívidas vencidas por faixa.....	20
8 – Demandas de órgãos de controle.....	21
8.1 - Determinações e Recomendações do TCE-GO	21
Quadro XX – Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício.....	22
9 – Tomadas de Contas Especiais.....	24
Quadro XX – Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício.....	24
Quadro XX – Resultados das Tomadas de Contas Especiais.....	24

ANEXO III

Relatório de Gestão do Órgão

1 Apresentação

Trata-se de Relatório de Gestão da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás (DGPC), relativo ao exercício financeiro de 2021, destinado à Prestação de Contas Ordinária deste órgão ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), nos moldes da Resolução Normativa nº 5/2018 - TCE/GO.

A Polícia Civil do Estado de Goiás conforma órgão autônomo na estrutura organizacional do Poder Executivo estadual, previsto na Lei estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, que tem, como atribuição constitucional, a apuração de infrações penais, exceto as militares e de competência da União, bem como o desempenho da função de Polícia Judiciária, e visa garantir a ordem pública e a cidadania, nos termos do artigo 144, §4º, da Constituição Federal, e artigo 123, da Constituição Estadual.

A Instituição rege-se pela Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil.

Diretrizes governamentais definidas no PPA

O Decreto nº 9.434, de 25 de abril de 2019 estabeleceu as diretrizes para a elaboração do PPA 2020-2023 e criou o Grupo de Trabalho específico para atuar na função de coordenação do processo de elaboração.

No processo de elaboração do PPA 2020 – 2023, partiu-se da premissa de que os compromissos assumidos no Plano de Governo democraticamente eleito devem estar expressos no Plano Plurianual. Assim, o PPA 2020 – 2023 elegeu oito eixos estratégicos: Goiás da Saúde Integral; Goiás da Paz; Goiás da Inclusão; Goiás do Desenvolvimento Econômico; Goiás da Infraestrutura e Sustentabilidade; Goiás da Educação; Goiás da Responsabilidade Fiscal; Goiás da Governança e Gestão Transformadora.

Também foi estabelecida como principal diretriz da atuação do governo a visão privilegiada do Desenvolvimento Regional do estado, que passa a ser um princípio transversal e norteador das políticas de governo.

A partir dos Eixos Estratégicos, foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos que, em conjunto, orientam a construção do Plano Plurianual para os próximos quatro anos. Os 18 objetivos estratégicos passam a ser considerados desafios a serem superados em busca da visão de futuro para Goiás em 2023.

A PCGO insere-se nos eixos Goiás da Paz e Governança e Gestão Transformadora, exercitando assim principalmente os objetivos estratégicos da Segurança e Proteção, bem como do Atendimento de Excelência.

Ressalta-se que PCGO está inserida no Programa: inteligência, integração e integridade na Segurança Pública, Ação: investigação, inteligência e elucidação de crimes.

Plano Estratégico da Polícia Civil

Para o cumprimento de suas missões constitucionais, a Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) dispõe de um Plano Estratégico, com vigência de 2017 a 2022, o qual é executado e atendido por meio dos Planos de Ação anuais, elaborados pelas unidades administrativas da Instituição, dos quais constam ações alinhadas aos objetivos traçados naquele.

No referido Plano, a instituição apresenta sua Missão: a busca da verdade pela investigação criminal, bem como sua Visão: ser referência de polícia judiciária na elucidação de crimes e na integração social, irradiando boas práticas administrativas e operacionais.

As estratégicas da instituição foram alinhadas aos eixos que compõem o Plano Estratégico. São elas: Aperfeiçoamento da Logística; Modernização da Gestão; Apuração Penal; Valorização do Ser Humano; e Valorização do Ambiente de Trabalho. Alinharam-se ainda aos objetivos estratégicos: Aprimorar a Política de Gestão de Pessoas; Otimizar a Gestão de Tecnologia da Informação; Suprir a Logística Operacional; Suprir a Logística Administrativa; Modernizar as Unidades da Polícia Civil; Modernizar a Gestão Administrativa; Fortalecer a Imagem Institucional; Garantir Sustentabilidade Orçamentária; e Aprimorar a Apuração Penal, bem como aos objetivos e estratégias lá definidos.

O planejamento a curto prazo é feito através dos planos de ação da instituição, os quais são elaborados anualmente, contendo as ações de interesse institucional a serem implementadas no período, oportunidade em que são identificadas as etapas de concretização e apontados os respectivos responsáveis, os quais orientam o proceder da instituição em nível global e setorial e são continuamente monitorados quanto aos resultados alcançados.

- Plano ou programa nacional, estadual, regional ou setorial, do qual participa

Desde 2019 a Polícia Civil participa do Programa Goiás de Resultados. O programa, do Governo de Goiás, objetiva a gestão de recursos técnicos, políticos e institucionais orientados para integração das ações e potencialização de resultados na esfera governamental, racionalização do tempo, emprego de recursos públicos e ampliação da qualidade de atendimento da rede de serviços públicos estaduais ou parceiros com o foco direto nas necessidades dos cidadãos.

Importante mencionar que a execução das ações de responsabilidade da instituição é acompanhada pela Seção de Planejamento Estratégico da Divisão de Modernização e Planejamento por meio de ferramenta que consiste em um painel de monitoramento que indica, por um farol, o status de cada ação, sinalizando se o andamento está dentro do previsto e apontando a situação detalhada de cada atividade, com o respectivo responsável e a porcentagem concluída.

Esse instrumento permite a elaboração de relatórios periódicos sobre resultados objetivos, os quais orientam a tomada de decisão pelos gestores. O acompanhamento das determinações e recomendações do TCE-GO também é feito por meio da elaboração de planos de ação, os quais são acompanhados por essa ferramenta de monitoramento instituída pela Seção de Planejamento Estratégico, a qual permite o efetivo conhecimento quanto ao atendimento concreto das demandas.

Programa Compliance Público

No que tange ao Programa de Compliance Público, a Polícia Civil conseguiu elevar o nível de Maturidade, saindo no nível consciente (Nível 2) para o Nível 3, com pontuação maior de 40% no quesito. Na Transparência, recebeu o selo ouro, configurando cumprimento acima de 90% das exigências legais.

INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE

RELATIVA AO ANO DE 2021

3. Informações da Unidade Orçamentária

Quadro XX – Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação Completa/Abreviada: Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás/ DGPC			
Código SIOFI: 2904			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP			Código SIOFI: 2901
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão		CNPJ: 37.014.123/0001-91	
Telefone de Contato:	(62) 3201-2549	(62) 3201-2551	(62) 3201-2504
Endereço Eletrônico: delegadogeral@policiacivil.go.gov.br			
Página na Internet: https://www.policiacivil.go.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aerooviário – CEP: 74535-010 Goiânia (GO)			
Unidades Consolidadas/Agregadas			
Nome	CNPJ	Código SIOFI	

FESACOC – Fundo Especial de Apoio ao Combate a Lavagem de Capitais e as Organizações Criminosas	31.334.415/00 1-25	2955
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Criação: Lei Estadual nº 11.438/1991; Alteração vigente: Lei Estadual nº 20.491/2019		
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada		
Lei estadual nº 16.901/2010 – Lei Orgânica da Polícia Civil; IN 001/2009 – CSPC – fixa normas de procedimentos policiais; Portaria 702/2021 – DGPC – estrutura administrativa interna da Polícia Civil.		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
Não existe		

Breve histórico do órgão/entidade

A Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) foi criada no dia 05 de agosto de 1898, pela Lei Estadual nº 185. No ano de 1901, foi criado o “Código de Processo Criminal do Estado de Goiás”, por meio da Lei Estadual nº 231, ocasião em que foram fundadas as primeiras Delegacias de Polícia do Estado.

Atribuições

A Polícia Civil tem atribuição constitucional de apurar infrações penais, exceto as militares e de competência da União, bem como o desempenho da função de Polícia Judiciária, as quais visam garantir a ordem pública e a cidadania, nos termos do artigo 144, §4º da Constituição Federal e artigo 123 da Constituição Estadual.

O termo “polícia judiciária” se justifica pelo fato de o trabalho de investigação e apuração fornecer elementos que esclarecem situações ou fatos para o embasamento das decisões do Poder Judiciário.

De acordo com o art. 4º do Código de Processo Penal, “a polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria”.

Ainda, o art. 5º da Lei Orgânica da Instituição (Lei 16.901, de 26 de janeiro de 2010) dispõe que compete à Polícia Civil:

I – exercer, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e apurar as infrações penais, exceto as militares;

II – planejar, coordenar, dirigir e executar as ações de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, que consistem na produção e na realização de inquérito policial e de outros atos formais de investigações;

III – cumprir mandados de prisão e de busca domiciliar, bem como outras ordens expedidas pela autoridade judiciária competente, no âmbito de suas atribuições;

IV – preservar locais, apreender instrumentos, materiais e produtos de infração penal, bem como requisitar perícia oficial e exames complementares;

V – organizar e realizar ações de inteligência, destinadas ao exercício das funções da polícia judiciária e à apuração de infrações penais, na esfera de sua competência;

VI – realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;

VII – organizar e realizar pesquisas técnico-científicas relacionadas com as funções de polícia judiciária e com a apuração de infrações penais;

VIII – elaborar estudos e promover a organização e o tratamento de dados e informações indispensáveis ao exercício de suas funções;

IX – estimular e participar do processo de integração dos bancos de dados existentes no âmbito dos órgãos do SUSP;

X – manter, na apuração das infrações penais, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade;

XI – propor ao Secretário da Segurança Pública o planejamento e a programação dos investimentos da Polícia Civil;

XII – coordenar, controlar, orientar e exercer as atividades de polícia judiciária, a cargo das delegacias de polícia, excetuando-se a competência da Polícia Federal, bem como executar em todo o Estado as atividades de repressão da criminalidade, ressalvadas as atribuições da Polícia Militar;

XIII – propor ao Secretário da Segurança Pública a ampliação do aparelho policial nas áreas em que ocorrer aumento da criminalidade;

XIV – formar e treinar permanentemente os policiais civis;

XV – articular-se com a Polícia Militar e com os demais órgãos da Secretaria da Segurança Pública, do Departamento de Polícia Federal e das Forças Armadas, a fim de colaborar na defesa e na segurança do Estado e das instituições;

XVI – manter atualizados:

a) os arquivos sobre mandados de prisão e documentos correlatos;

b) o cadastro de fotografias de criminosos procurados, providenciando, sempre que necessário, sua divulgação pelos meios cabíveis;

c) as estatísticas sobre crimes e contravenções.

Ambiente de atuação

A execução dos trabalhos de apuração penal é realizada pelas delegacias de polícia, por meio dos procedimentos investigatórios, em especial, a Verificação Preliminar de Informações, o Inquérito Policial, o Termo Circunstaciado de Ocorrência, o Boletim de Ocorrência Circunstaciada, dentre outros.

O inquérito policial é um procedimento administrativo preliminar de caráter inquisitivo, destinado a reunir elementos necessários à apuração da prática de uma infração penal e de sua autoria, a fim de contribuir para a formação da “*opinio delicti*”, produzindo ou não a denúncia que dará início a uma ação penal.

Como preceitua o art. 144, §4º da Constituição Federal: “...às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares”.

Já o art. 4º do Código de Processo Penal, estabelece que “a polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria”.

3.1. Rol de Responsáveis

(EM ANEXO)

3.2. Estrutura organizacional

A estrutura organizacional está definida na Lei Estadual 20.491, de 25 de junho de 2019, na Portaria 702/2021 – DGPC e Organograma Institucional, conforme doc. SEI n. 000029004615. **(EM ANEXO)**

4. Planejamento Estratégico

Planejamento estratégico, plano de longo prazo, médio ou curto prazo.

Considerando que Planejamento Estratégico consiste em um processo sistêmico que permite definir o melhor caminho a ser seguido por uma organização para atingir um ou mais objetivos, e que a forma de se apresentar tal planejamento é o Plano Estratégico, a Polícia Judiciária goiana aplica seu plano estratégico elaborado no ano de 2017, com vigência até 2022.

Conforme já salientado, no referido Plano Estratégico, a instituição apresenta sua Missão: a busca da verdade pela investigação criminal, bem como sua Visão: ser referência de polícia judiciária na elucidação de crimes e na integração social, irradiando boas práticas administrativas e operacionais.

As estratégicas da instituição foram alinhadas aos eixos que compõem o Plano Estratégico. São elas: Aperfeiçoamento da Logística; Modernização da Gestão; Apuração Penal; Valorização do Ser Humano; e Valorização do Ambiente de Trabalho. Alinharam-se ainda aos objetivos estratégicos: Aprimorar a Política de Gestão de Pessoas; Otimizar a Gestão de Tecnologia da Informação; Suprir a Logística Operacional; Suprir a Logística Administrativa; Modernizar as Unidades da Polícia Civil; Modernizar a Gestão Administrativa; Fortalecer a Imagem Institucional; Garantir Sustentabilidade

Orçamentária; e Aprimorar a Apuração Penal, bem como aos objetivos e estratégias lá definidos.

O planejamento a curto prazo é feito através dos planos de ação da instituição, os quais são elaborados anualmente contendo as ações de interesse institucional a serem implementadas no período, oportunidade em que são identificadas as etapas de concretização e apontados os respectivos responsáveis, os quais orientam o proceder da instituição em nível global e setorial e são continuamente monitorados quanto aos resultados alcançados.

Plano ou programa nacional, estadual, regional ou setorial, do qual participa

Desde 2019, a Polícia Civil participa do Programa Goiás de Resultados. O programa, do Governo de Goiás, objetiva a gestão de recursos técnicos, políticos e institucionais, orientados para integração das ações e potencialização de resultados na esfera governamental, racionalização do tempo, emprego de recursos públicos e ampliação da qualidade de atendimento da rede de serviços públicos estaduais ou parceiros com o foco direto nas necessidades dos cidadãos.

São de responsabilidade da Polícia Civil os seguintes projetos:

Projeto da Biometria Neonatal: Visa o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe ainda no ambiente hospitalar. Além de ser utilizado para fins da identificação civil, o projeto contribui para prevenir o tráfico de bebês, evitar falhas na identificação correta da criança (“troca indevida”), reduzir o índice de desaparecimento de crianças, garantir o acesso, a emissão de documentos de registro civil e também coibir a adoção ilegal. Também evita as subnotificações de registros civis de nascimento e amplia o acesso

da população mais vulnerável à documentação civil básica, colaborando no desenvolvimento de políticas públicas.

Sobre este projeto, importa observar que foi promovida uma alteração no escopo, ficando sob responsabilidade da Gerência de Identificação da Polícia Civil somente a pré-qualificação de tecnologia, o que já foi realizado. A expansão do projeto e a implantação nas maternidades ficou sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Projeto Desaparecidos: Tem por objetivo equipar os laboratórios de necropapiloscopia e consequentemente promover a identificação de cadáveres ignorados. Em 20 de janeiro de 2022, foram recebidos 13 scanners, adquiridos com recurso referente ao repasse do Fundo a Fundo de 2019 (SEI 202100007015278) os quais serão distribuídos aos 13 laboratórios de necropapiloscopia da capital e do interior. Estão em tramitação processos aquisitivos para demais equipamentos.

Projeto Identificação Segura: Tem como objetivo ampliar o banco de impressões digitais da Polícia Civil, instalando estações de pesquisa por impressão digital em todas as Delegacias Regionais do estado para identificação, em âmbito criminal, de suspeitos e vítimas. Foram recebidos 34 kits biométricos criminais, sendo 24 kits adquiridos com recurso estadual, entregues em 14 de janeiro de 2022 (processo SEI 202100007062839) e 10 kits adquiridos com recurso oriundo Fundo a Fundo repasse 2020, entregues em 13 de janeiro de 2022, (processo SEI 202100007054723). Os mencionados itens serão distribuídos às unidades de delegacias regionais que possuem papiloscopistas policiais e datiloscopistas. Atualmente o projeto encontra-se em fase final, com previsão de implementação no ano de 2022.

Projeto Redução do Crime de Homicídios Dolosos: Tem como objetivo o aumento do índice de elucidação dos crimes de homicídios dolosos no Estado de Goiás, contribuindo para a promoção da paz social, com maior segurança, proteção, liberdade e bem-estar aos cidadãos goianos. Importante destacar que o índice de resolutividade de homicídios dolosos em Goiás no ano de 2021 foi de 60,15%, índice este relacionado número de Inquéritos Policiais remetidos ao Poder Judiciário com autoria definida, conforme dados do Secretário de Segurança Pública na apresentação dos resultados obtidos no ano de 2021 pela SSP-GO (fonte: <https://www.facebook.com/ronaldocaiado25/videos/490952679213004>).

5. Execução Física e Financeira das ações da LOA

Em relação à execução física e financeira das ações da LOA, procede-se à juntada do Demonstrativo da Execução Físico-Financeira das ações dos Programas – Exercício 2021 emitido pelo Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – SIPLAM (doc. SEI n. 000029005489), bem como o quadro XX, devidamente preenchido. (**METAS FINANCEIRAS EM ANEXO**).

Quadro XX- Ações de responsabilidade do órgão/entidade

Execução Orçamentária e Financeira da Ação(Segue em ANEXO)		
Código/Título da Ação	06 181 1021 2080/INVESTIGAÇÃO, INTELIGÊNCIA E ELUCIDAÇÃO DE CRIMES	
Dotaçã o	Despe sa	Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não processados
Execução Física						
Descrição do Produto			Unidade de Medida	Metida		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
ALUNO DO PROGRAMA INVESTIGADOR-MIRIM FORMADO			Número	35		0
ARMAMENTO ADQUIRIDO			Número	500		0
DELEGACIA COM ESTAÇÃO DE PESQUISAPOR IMPRESSÃO DIGITAL IMPLANTADA			Número	6		0
DELEGACIA DA MULHER APARELHADA			Número	0		4
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARAPOLICIA CIVIL ADQUIRIDO			Número	650		697
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ECOLETIVO ADQUIRIDO			Número	1.000		265
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO ADQUIRIDO			Número	314		240
EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA POLICIACIVIL ADQUIRIDO			Número	200		0
MOBILIÁRIO PARA POLÍCIA CIVIL ADQUIRIDO			Número	1.387		1.371
MUNIÇÃO ADQUIRIDA			Número	193.000		268.900
OPERAÇÃO DE REPRESSÃO E INVESTIGAÇÃO AO CRIME E AOS CRIMINOSOS REALIZADA			Número	1.200		3.096

PALESTRA DO PROGRAMA ESCOLA SEMDROGAS REALIZADA	Número	1.920		0
SERVIDOR DA PCGO ASSISTIDO POREQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Número	11.128		7.743
SERVIDOR DA PCGO CAPACITADO	Número	7.000		2.364
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOASDESAPARECIDA IMPLANTADO	Número	1		0
SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ADQUIRIDO/MANTIDO	Número	2		7
SISTEMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃOADQUIRIDO/MANTIDO	Número	1		0
UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL CONSERVADA	Número	28		0
UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL CONSTRUÍDA	Número	1		0
UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL REFORMADA	Número	9		2
VIATURA DISPONIBILIZADA PELA POLÍCIACIVIL	Número	1.346		1.62 6

Análise da Ação

No exercício das atribuições da Polícia Civil, a gestão de 2021 primou pela excelência na produção dos elementos investigativos, pelo pronto atendimento das requisições judiciais e ministeriais e cumprimento de mandados judiciais e pela humanização do atendimento a ser prestado ao cidadão. A realização de ações planejadas e direcionadas resultou em um processo de redução de criminalidade, em especial no que se refere aos homicídios e aos crimes violentos patrimoniais. Quanto à quantidade de homicídios, houve queda de 19,15%, em relação aos latrocínios a redução foi de 28,26%, comparado ao ano de 2020.

Goiás figurou como o Estado brasileiro que apresentou a maior redução dos índices de homicídios no Brasil, no período depreendido entre 2015 e 2020.

Na avaliação do Monitor da Violência, editado pelo site G1, referente aos meses de janeiro a setembro de 2021, a polícia civil goiana ocupou a 8ª posição dentre as unidades federativas com menor taxa de homicídios no país em 2021, ultrapassando a média nacional.

A redução de 25,70% na quantidade de roubos de veículos e 24,98% em relação a roubos em geral, comparado ao ano de 2020 também são destaque, conforme análise da Gerência de Planejamento Operacional da Polícia Civil – GPO/PCGO.

A diminuição dos índices de criminalidade no Estado de Goiás foi o destaque da gestão da Polícia Civil no ano de 2021, que atuou, juntamente com as demais forças da segurança pública do Estado, de forma diligente e eficaz. A intensificação da atuação da Polícia Civil é demonstrada no aumento de 13,74% na quantidade de operações policiais deflagradas, de 37,34% no cumprimento de mandados de busca e apreensão e de 28,62%, na remessa de Inquéritos Policiais ao Poder Judiciário com autoria definida (referente a homicídios e feminicídios consumados), em relação ao ano de 2020, conforme apontam os dados da Gerência de Planejamento Operacional da Polícia Civil – GPO/PCGO.

A instituição realizou um trabalho árduo e não mediu esforços para cumprir com sua Missão: a busca da verdade pela investigação criminal, planejando e executando ações que possibilitaram a elucidação de crimes e a integração social. As experiências vivenciadas pela Polícia Civil do Estado de Goiás revelaram que, para o alcance mais rápido dos resultados visados, necessário se faz especializar, integrar, coordenar, regionalizar e qualificar os serviços e os servidores públicos policiais civis, de modo a torná-los mais eficientes e produtivos. Nessa esteira, foram criados grupos especializados tais como, Grupo Especializado no Atendimento à Vítima de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância-GEACRI, Grupo de Investigação de Desaparecidos-GID, Grupo de Proteção Animal-GPA e a Central de Inquéritos de Goiânia. No interior do Estado criou-se a Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Caldas Novas, Formosa, Planaltina e Rio Verde,

além do Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais e Repressão a Narcóticos - GEPATRI/GENARC na Comarca de Cristalina e Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI na Comarca de Valparaíso.

Para incremento do recurso destinado à Polícia Civil, foram firmados convênios federais e parcerias, que possibilitaram adquirir armamentos, produtos controlados, itens de informática, sistemas de inteligência, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos melhorando assim as condições físicas, estruturais e de equipamentos investigativos da polícia judiciária goiana.

Investiu-se também na formação intelectual do policial, através da Escola Superior da Polícia Civil que teve uma reformulação da estrutura administrativa e a elaboração da Matriz Curricular da Polícia Civil – MACPC, além da inclusão da ESPC no rol das escolas dos governos estaduais, responsáveis por desenvolver competências específicas aos servidores policiais civis. Sendo assim, é possível confirmar o momento de destaque da Polícia Civil que visa contribuir de forma ainda mais positiva para a segurança pública goiana como uma instituição integrada, coerente, coordenada e planejada.

OBS.:

1.Quanto ao produto EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO informa-se que fora substituído pelo EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA POLICIA CIVIL ADQUIRIDO, por tal motivo, não consta na planilha.

2.Os produtos BIOMETRIA NEONATAL IMPLANTADA, CIDADE DA POLÍCIA CONSTRUÍDA, DELEGACIA DO IDOSO APARELHADA, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL ADQUIRIDA e VIATURA ADQUIRIDA PELA PC não constam na planilha, pois não tiveram meta prevista ou realizada no ano de 2021.

3.Foi solicitada a exclusão do produto CAMPANHA E PESQUISAS DE OPINIÃO ACERCA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DA PCGO REALIZADA.

4.Os produtos que não apresentaram o cumprimento da meta prevista, justifica-se pelos impactos causados pela pandemia da Covid-19. Como exemplo PALESTRA DO PROGRAMA ESCOLA SEM DROGAS REALIZADA e ALUNO DO PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM FORMADO os quais foram suspensos pelo fechamento das escolas.

OBS: Não foram estipuladas metas físicas para as demais ações devido a sua finalidade.

6 – Desempenho orçamentário e financeiro.

6.1 – Execução das Receitas

Prejudicado. No âmbito da Polícia Civil, na unidade orçamentária 2904 - Polícia Civil, não foram identificados registros de informações acerca de previsão/realização de receitas, tendo sido operacionalizados tão somente recursos da fonte 100 - Tesouro Estadual, conforme Orçamento Geral do Estado 2020. A unidade orçamentária 2904 não possui fontes de arrecadação próprias.

6.2. Recursos Recebidos por Transferência

Quadro XX - Resumo dos Instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores e Quadro XX - caracterização dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de referência.

Nada a constar, visto que na unidade orçamentária 2904 - Polícia Civil, não foram identificados registros de informações acerca de recursos recebidos por transferência, tendo sido operacionalizados tão somente recursos da fonte 100 - Tesouro Estadual, conforme Orçamento Geral do Estado 2021.

A Unidade Orçamentária da Polícia Civil do Estado de Goiás (U.O 2904) não celebra instrumentos de transferência de recursos. Esta celebração é feita pela Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança Pública (U.O 2901).

6.3 – Créditos Adicionais

Quanto aos créditos adicionais que foram necessários durante o exercício 2021, seguem as imagens dos pedidos (EM ANEXO), com as informações essenciais nos próprios pedidos.

Na LOA 2021 o valor orçado total para a unidade orçamentária 2904 – Polícia Civil foi de R\$ 702.319.000,00. E ao final do exercício, verifica-se que o valor total autorizado ficou em R\$ 751.560.330,86, fazendo perceber que durante o exercício foram suplementados R\$ 49.241.330,86, ou seja, foram acrescentados aproximadamente 7,01% à dotação inicialmente orçada.

Cabe ressaltar que embora a elaboração da proposta orçamentária seja elaborada por corpo técnico da unidade orçamentária envolvida, pelo menos no caso da Polícia Civil, que conta na unidade orçamentária com recursos do Tesouro Estadual, não há como se projetar orçamento nas dimensões efetivamente

necessária ao atendimento das necessidades para o exercício, pois é estabelecido limite de cota para o órgão, com frações vinculadas inclusive à aplicação. Desta forma, por mais que o órgão possa projetar uma necessidade maior para o exercício para o qual está planeando seu orçamento, geralmente o valor da proposta, que é limitado às cotas disponibilizadas, fica aquém do necessário, o que obriga o órgão a, durante a execução do orçamento, solicitar suplementações orçamentárias para atendimento de suas necessidades.

Desta forma, fica justificado que as suplementações solicitadas não refletem um trabalho de planejamento deficiente por parte do órgão, mas sim uma limitação à qual se está sujeito na elaboração da proposta orçamentária.

6.4 - Execução das despesas

Quadro XX – Despesas realizadas por modalidade de contratação
(EM ANEXO)

6.4.1 – Contratos

(ANEXO)

Quadro XX – Caracterização dos contratos vigentes no exercício no exercício de referência

Quadro XX – Contratos de prestação de serviços terceirizados

6.4.2 - Adiantamentos e Fundos Rotativo

Quadro XX – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos
(EM ANEXO)

6.5 – Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro XX – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício

Quadro XX – Resumo instrumentos celebrados U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Quadro XX – Resumo de análise das prestações de contas dos recursos transferidos

Quadro XX – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Por meio do processo SEI nº [202100016014583](#), com o Termo de Cooperação nº 002/2021 - DGPC/2021 - SSP, no exercício 2021 foi concretizada pela Secretaria de Segurança Pública, a favor da unidade orçamentária 2904 - Polícia Civil, descentralização orçamentária no valor de R\$ 440.000,00, conforme Registro de Descentralização Financeira – RDF nº 2755 e Documento de Descentralização Orçamentária – DDO nº 6651, sendo deste montante: R\$ 40.000,00 para investimento e R\$ 400.000,00 para despesas correntes.

O recurso descentralizado referia-se a diversas emendas parlamentares estaduais que visavam a aplicação de recursos em unidades da Polícia Civil, emendas estas que seguem relacionadas:

Nº da Emenda	Autor da Emenda	Objeto	Valor (R\$)
0545	Coronel Adailton	Reforma do Prédio da Delegacia da Polícia de Nova Crixás - Goiás	40.000,00
1824	Delegado Eduardo do Prado	Reforma do Prédio onde está localizado a Delegacia de Aragarças - Goiás e 4ª CIPM	100.000,00
0852	Wilde Cambão	Reforma da 2ª Delegacia Distrital de Polícia de Luziânia - GO.	240.000,00
0854	Wilde Cambão	Aquisição de mobiliários para a 2ª Delegacia Distrital de Polícia de Luziânia - GO.	60.000,00

Em resumo, dos recursos descentralizados, foram expedidas:

Da emenda parlamentar nº 0852 - Processo de despesa nº [202100007080434](#) - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF nº 2021.2901.0392; Programação de Desembolso Financeiro nº 2021290100266, no valor de R\$ 239.559,46.

Da emenda parlamentar nº 0545 - Processo de despesa nº [202100007083038](#) - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF nº 2021.2901.0387; Programação de Desembolso Financeiro nº 2021290100265; Nota de empenho nº 2021.2901.019.00033, no valor de R\$ 23.095,00.

Para os dois exercícios imediatamente anteriores não constam execução de recursos de emendas parlamentares pela unidade orçamentária 2904 - Polícia Civil.

Quadro XX – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

A prestação de contas de Convênios e Contratos de Repasse é feita pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (U.O 2901), tendo em vista ser a responsável pela celebração dos instrumentos de transferência de recursos.

6.6 – Restos a Pagar de Exercícios anteriores

Informações apresentadas no documento ANEXO III, 6.6- RAP de exercícios anteriores (000029557526).

Descrever sobre: Impactos causados na gestão do órgão, no exercício, pelo pagamento de restos a pagar; Justificativas pelo não Cancelamento dos restos a pagar

Na última prestação de contas, do exercício 2021, referente ao orçamento do exercício 2020, foi informado que dentre as obrigações com fornecedores, constavam o montante de R\$ 585.851,30, referentes a valores glosados (não devidos) em faturamentos dos fornecedores 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDEGT S A e 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, resultantes de recálculo contratual aplicado no exercício de 2019, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado. Em 31/12/2020 ainda não haviam sido anulados/cancelados devido a inviabilidade técnica existente entre os sistemas SIGMATE e SIOFINET, assunto tratado no processo SEI nº [202000007009825](#). Tendo em vista a solução do problema técnico entre os sistemas SIGMATE e SIOFI, que impediam o cancelamento de tais restos a pagar, no decorrer do exercício 2021, este valor foi devidamente cancelado, por não serem devidos. Tal cancelamento veio contribuir com o saneamento dos relatórios da unidade orçamentária 2904, e consequentemente do Estado, eliminando nestes valores não devidos.

Além deste valor, foram cancelados também mais R\$ 22.221,08, referente a diferenças salariais que estavam empenhadas para pagamento via financeiro, e foram revertidos pela SEAD para inclusão em folha, após reanálise.

Em 2021, que recepcionou R\$ 2.008.910,44 em saldo a pagar contabilizado de 2020 (sendo R\$ 35.835,21 a pagar liquidado e R\$ 1.973.075,23 a liquidar), foram liquidados R\$ 1.337.763,15, dos quais R\$ 145,22 foram cancelados por erro na liquidação, totalizando um saldo de R\$ 1.337.617,93 de restos a pagar não processados de 2020 processados em 2021, situação não resulta em prejuízos para o exercício 2021, visto terem sido utilizados para tal, recursos do orçamento do exercício anterior, não comprometendo os recursos do orçamento 2021. As despesas aqui tratadas são referentes, via de regra, a processos de contratos de fornecimento e de prestação de serviços continuados, cujos faturamentos só ocorrem após encerrado o mês de referência, o que, no último mês do ano, acaba ficando para ser

liquidado no exercício seguinte, exigindo a inscrição de saldos de empenhos correspondentes como restos a pagar não processado.

Além das liquidações retro mencionadas, foram cancelados mais R\$ 635.518,52 provenientes de sobras de saldos de empenhos que haviam sido inscritos em restos a pagar não processados do exercício 2020, que haviam sido deixados para suportar as despesas contratuais do encerramento daquele exercício. Logo, restam apenas R\$ 10.937,55 de 2020, liquidado, referente a diferenças salariais que estão passando por reanálise pela SEAD, para verificação quanto ao pagamento.

Logo, de 2020 em 2021 temos:

2.008.910,44	Saldo a Pagar Contábil (proveniente do exercício 2020)
1.362.454,37	Valor de restos a pagar de 2020 liquidado/pago em 2021
635.518,52	Restos a pagar não processados de 2020 cancelados em 2021 por não utilização
10.937,55	Residual de 2020 - diferenças salariais que estão passando por reanálise da SEAD para verificação quanto ao pagamento

Sendo assim, pode-se ressaltar significativa evolução na gestão do Órgão e do Estado sobre saldos de restos a pagar, sendo percebido claramente uma drástica redução quanto aos passivos de anos anteriores.

7 – Informações contábeis e patrimoniais

7.1 – Demonstração de gestão das obrigações

Quadro XX – Dívidas vencidas por faixa

Informações apresentadas no documento ANEXO III, 7.1- Gestão das obrigações ([000029557538](#)).

Nota Explicativa/Justificativa:

O atraso ocorrido no pagamento da despesa referida neste anexo deveu-se à dificuldade de enquadramento do fornecedor aos meios de pagamento do Estado de Goiás, que estabelece que será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da **Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014**.

Desta forma, como a empresa fornecedora informara não possuir mais conta bancária junto à referida instituição, foi necessário aguardar orientação jurídica a respeito do procedimento a ser adotado, e por fim, restou a contratada obrigada a

se enquadrar às regras estabelecidas, o que não ocorreu antes do encerramento do exercício 2021, sendo a despesa inscrita em restos a pagar.

Tal despesa refere-se ao contrato nº 050/2020 – SSP, do processo SEI nº [202000007041187](#), com a contratada Credlink Informações de Crédito Ltda, cujo objeto do contrato é a prestação de serviço de consultas de CPF e CNPJ.

8 – Demandas de órgãos de controle

8.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO

O acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-GO é feito através do monitoramento do plano de ação elaborado para tal fim. As ações são acompanhadas pela ferramenta de monitoramento da Seção de Planejamento Estratégico da PCGO, que consiste em um painel que indica, por meio de um farol, o status de cada ação, sinalizando se ela está ou não caminhando dentro do previsto. O Painel também indica a situação detalhada da ação, o seu responsável e a porcentagem de execução.

Quadro XX – Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
Providencie condições de se realizar reformas, adaptações e/ou construções das sedes das delegacias. E também sejam realizadas manutenções nas instalações daquelas já em funcionamento, priorizando-se as instalações dos distritos policiais das cidades do interior do Estado que estão em piores condições.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1- Procedeu-se a entrega da Reforma da 06ª Delegacia Regional de Polícia - Itumbiara realizada com recurso de parcerias.</p> <p>2- Encontra-se em andamento a construção das seguintes unidades policiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Delegacia de Polícia de São Simão (Fonte de recursos: parcerias); - Delegacia de Urucu (Fonte de recursos: parcerias); 	

- DEAM Aparecida de Goiânia (Fonte de recursos: verba federal);
- DEAM Anápolis (Fonte de recursos: verba federal);
- DEAM Mineiros (Fonte de recursos: verba federal);
- Delegacia Central Senador Canedo (Fonte de recursos: verba federal);
- Regional Ceres (Fonte de recursos: verba federal);
- Regional de Caldas (Fonte de recursos: verba federal);
- Grupo de Investigação de Homicídios - GIH de Trindade (Fonte de recursos: verba federal) e
- Delegacia de Polícia de Turvânia (Fonte de recursos: parcerias).

3- Quanto as adequações presentes no plano de ação encontram-se nos seguintes andamentos:

- 02^a Delegacia de Polícia de Luziânia, em fase de captação de recurso;
- 08^a Delegacia de Polícia de Goiânia, em fase de captação recurso;
- 11^a Delegacia Regional de Polícia - DRP de Formosa, em fase de captação de recurso e DEAM de Águas Lindas, processo de construção em rescisão contratual a pedido da empresa vencedora da licitação (Contrato de repasse 879991/2018). Ressalta-se que será realizado novo processo licitatório.

Fonte: Divisão de Engenharia, Arquitetura e Manutenção/GGF/DGPC e RAG/GGF

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
Adeque os espaços já disponíveis nos edifícios destinados a sediarem as delegacias de polícia, providencie, antes das instalações de novas delegacias, as adequações necessárias, propiciando para cada diligência policial um local apropriado e conveniente no interior destas.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
1- O produto previsto no plano de ação para entrega de 150 kits às Delegacias do estado através do Convênio Federal 893272/2019, encontra-se em execução. Já foram entregues 150 unidades de ar condicionado 12.000 BTUs, 150 armários, 450 cadeiras, 150 computadores e 150 mesas de trabalho. Encontra-se em fase de reformulação dos itens estabilizador e armário cofre.	
2- Ainda no intuito de aparelhar as Delegacias do estado, foram adquiridos pela Polícia Civil: -1.371 itens de mobiliário (tais como mesa, cadeira, estação de trabalho) totalizando o valor de R\$	

606.442,20, adquiridos por meio dos Convênios Federais 892365/2019, 893870/2019 e 893272/2019, celebrados por intermédio da Secretaria de Segurança Pública de Goiás e Ministério da Justiça; - 697 itens de informática (tais como computador, scanner, notebook), totalizando o valor de R\$ 928.784,00, adquiridos por meio dos Convênios Federais 892365/2019, 893870/2019, 893871/2019 e 893272/2019, celebrados por intermédio da Secretaria de Segurança Pública de Goiás e Ministério da Justiça; - 07 sistemas de Inteligência totalizando R\$1.211.014,76 adquiridos por meio do Convênio nº 891271/2019, celebrado por intermédio Secretaria de Segurança Pública de Goiás e Ministério da Justiça; - 249 equipamentos eletrônicos (ar condicionado e frigobar), totalizando o valor de R\$308.373,00, adquiridos por meio dos Convênios Federais nº 892365/2019, 893272/2019 e 893870/201, celebrados por intermédio Secretaria de Segurança Pública de Goiás e Ministério da Justiça; - Foram reaparelhadas a 1^a DEAM de Goiânia; 2^a DEAM de Goiânia; DEAM de Aparecida de Goiânia e DEAM de Anápolis; - Procedeu-se a entrega da reforma realizada na Escola Superior da Polícia Civil para instalação do elevador (Através de repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019), Contrato 073/2020, no valor de R\$40.000,00; Foram adquiridas munições no valor de R\$ 999.225,00 através do repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública de Goiás; - Foram adquiridos 265 itens de proteção individual e coletivo, no valor de R\$ 149.299,00 através do repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública de Goiás. Além da instrução de processos aquisitivos de itens de mobiliário, informática, eletrônico para modernizar as delegacias de instituição.

3- Encontra-se em andamento a reforma das seguintes unidades policiais: DEAM de Águas Lindas (Fonte de recursos: verba federal); Divisão de Proteção à Saúde do Servidor (Fonte de recursos: verba federal); 01^a DEAM-Goiânia (Fonte de recursos: verba federal); Unidade do Marista (Fonte de recursos: PDDQDUP); Unidade do Urias Magalhães (Fonte de recursos: PDDQDUP); DEIC (Fonte de recursos: Tesouro Estadual); Delegacia Regional de Jataí (Fonte de recursos: parcerias).

4- Visando a adequação dos espaços disponíveis, procedeu-se a análise, recolhimento e descarte de mobiliário inservível das delegacias do estado.

5- Quanto a disponibilização de sala para OAB na Central de Flagrantes de Goiânia e Aparecida de Goiânia, tais produtos, previstos no plano de ação, já foram entregues. Quanto a sala da OAB na Central de Flagrantes de Anápolis, encontra-se em tramitação os processos Sei 202100007071117 e 202000007067905 que buscam recurso para realização de obras nas unidades daquela regional, onde há previsão da instalação da referida sala.

6- Quanto as adequações presentes no plano de ação informa-se que:

- 19ª Delegacia de Polícia de Goiânia, encontra-se em fase de captação de recursos;
- 20ª Delegacia de Polícia de Goiânia, conclusão já informada em 2020;
- 03ª Delegacia de Polícia de Anápolis, em fase de captação de recursos e,
- 01ª Delegacia de Polícia de Luziânia, em andamento, após ser contemplada com recurso oriundo de emenda estadual no ano de 2022.

Fonte: Divisão de Engenharia, Arquitetura e Manutenção/GGF/DGPC e RAG/GGF.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
Em relação aos veículos apreendidos: a) adote medidas capazes de minimizar a insuficiência de locais apropriados nas delegacias de polícia, que comportem a guarda temporária dos veículos apreendidos; b) adote medidas junto ao Poder Judiciário para que seja dada destinação legal a esses veículos, vinculados aos processos de sua competência, no menor prazo possível; c) que haja determinação de prazos, por parte da Secretaria, para que vítimas, seguradoras e/ou interessados providenciem o recolhimento de seu veículo, ou outra solução a ser adotada caso não tenham interesse em reavê-los.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1- “Criar pátio de veículos para região metropolitana de Goiânia”, produto presente no plano de ação, informa-se que se encontra em fase de busca por uma área que seja compatível as necessidades do projeto.</p> <p>2- Quanto ao produto “Alocar veículos apreendidos no pátio da nova sede da 3ª DRP”, sua conclusão fora informada no ano de 2019.</p> <p>3- Relativo a “Execução do Termo de Cooperação Técnica S.N/2019 celebrado entre o TJGO, o MPGO e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO), para a alienação antecipada de veículos apreendidos em procedimentos criminais e a alienação de veículos em processos com sentenças transitadas em julgado”, informa-se que, cumprindo determinação presente no processo SEI 20210000297278 do Gabinete da presidência do Tribunal de Justiça de Goiás, os leilões judiciais, durante boa parte do ano de 2021, ficaram suspensos, o que inviabilizou o Termo de Cooperação em testilha. Consoante novo despacho do já mencionado Tribunal, datado de 24/03/2022, os leilões estarão liberados a partir de abril de 2022.</p> <p>4- Quanto ao “Projeto de lei para a cobrança de taxas em pátios de veículos”, elaborou-se minuta,</p>	

presente no processo SEI 201900007034330, a qual fora encaminhada ao Poder Legislativo e aguarda apreciação.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
Adote medidas para que as delegacias possam providenciar uma estrutura própria e adequada para que os objetos apreendidos nas investigações sejam depositados e guardados de forma segura.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1- Relativo ao produto “Adquirir armário cofre para: 8ª Delegacia de Polícia de Goiânia; Central de Flagrantes de Formosa; Delegacia Estadual de Investigação de Homicídios (DIH) e 2ª Delegacia de Polícia de Luziânia, informa-se que após o recebimento de armários cofre adquiridos pela Polícia Civil com recurso oriundo do Fundo a Fundo, as unidades em testilha serão equipadas com tal item no ano de 2022, assim como outras unidades no estado. Ainda com a finalidade de providenciar estrutura segura para guarda dos objetos nas delegacias encontra-se em andamento outros convênios para aquisição de mais armários cofre.</p>	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
Adote as medidas necessárias, com a brevidade que o caso requer, para o preenchimento de todas as vagas fixadas pela Lei Estadual nº 16.901/2010.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1- Para o produto “Delegados do concurso de 2018 nomeados” a ação fora concluída. Para os produtos “Concurso para agente e escrivão de polícia” e “Concurso para papiloscopista policial”, no despacho governamental 876/2021, presente no processo 202100016015139, o governador Ronaldo Caiado autoriza a realização do concurso público nas áreas de segurança pública de Goiás. O quantitativo de vagas ainda se encontra em fase de tratativas, porém, serão para os cargos de agente, delegado, escrivão e papiloscopista policiais. Com a realização do certame a presente ação será devidamente concluída.</p>	

9 – Tomadas de Contas Especiais

Quadro XX – Tomadas de Contas Especiais Instauradas no exercício

No exercício de 2021, de acordo com as informações repassadas pelas unidades administrativas responsáveis, não foram instauradas tomadas de contas especiais referentes à Unidade Orçamentária 2094.

Quadro XX – Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício

No exercício de 2021, de acordo com as informações repassadas pelas unidades administrativas responsáveis, não foram concluídas tomadas de contas especiais referentes à Unidade Orçamentária 2094.